



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 198/2022 Projeto de Lei nº 47/2022 (Autoria: Poder Executivo)

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.297, de 27 de dezembro de 2021, destinados à manutenção de diversas Secretarias Municipais, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.297, de 27 de dezembro de 2021, no montante de R\$ 1.942.000,00 (um milhão, novecentos e quarenta e dois mil reais), destinados à manutenção de diversas Secretarias Municipais, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

02	01	00	SECRETARIA DE GOVERNO		
	42	04.122.0006.3048.00	Manutenção da Frota da Secretaria de Governo	70.000,00	
		00			
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.	0 01 00
				:	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	05	00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
	12	04.122.0006.3099.00	Manutenção da Frota da Secretaria de Administração	5.000,00	
		00			
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.	0 01 00
				:	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	06	00	SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS		
	13	15.452.0003.3027.00	Manutenção da Secretaria de Serviços Públicos	160.000,00	
		00			
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.	0 01 00
				:	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	15	15.452.0003.3046.00	Manutenção dos logradouros públicos do município	150.000,00	
		00			
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.	0 01 00
				:	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		





Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

15	15.452.0003.3046.00	Manutenção dos logradouros públicos do município	300.000,00
8	00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. 0 01 00
			:
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
16	15.452.0003.3047.00	Manutenção da Frota da Secretaria de Serviços Públicos	190.000,00
3	00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. 0 01 00
			:
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02	08 01	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	
20	12.361.0002.3068.00	Manutenção da Frota da Secretaria de Educação	160.000,00
6	00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. 0 05 00
			:
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	220 011	QUESE/EDUCAÇÃO	
02	08 03	SETOR EDUCAÇÃO INFANTIL	
24	12.365.0002.3118.00	Reforma e Ampliação da rede de Prédios Escolares da Educação Infantil	100.000,00
3	00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. 0 01 00
			:
	01	TESOURO	
	212 000	EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades	
02	09 00	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
30	08.122.0011.3100.00	Manutenção da Frota da Secretaria de Desenvolvimento Social	50.000,00
6	00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. 0 01 00
			:
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
02	10 00	SECRETARIA DA CULTURA	
39	13.392.0008.3102.00	Manutenção da Frota da Secretaria de Cultura	10.000,00
2	00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. 0 01 00
			:
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02	12 00	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
44	27.812.0005.3101.00	Manutenção da Frota da Secretaria de Esportes	12.000,00
2	00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. 0 01 00
			:
	01	TESOURO	





Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

110	000	GERAL			
02	13	00	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
46	20.782.0012.3049.00	Manutenção da Frota da Secretaria de Agricultura e Meio-Ambiente		150.000,00	
3	00				
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.	0 01 00
				:	
	01	TESOURO			
	110	000	GERAL		
02	20	00	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRANSITO E TECNOLOGIA		
49	04.122.0007.3088.00	Manutenção da Secretaria de Segurança, Trânsito e Tecnologia		200.000,00	
4	00				
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.	0 01 00
				:	
	01	TESOURO			
	110	000	GERAL		
49	04.122.0007.3088.00	Manutenção da Secretaria de Segurança, Trânsito e Tecnologia		150.000,00	
5	00				
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.	0 01 00
				:	
	01	TESOURO			
	450	000	TRANSITO		
50	04.122.0007.3088.00	Manutenção da Secretaria de Segurança, Trânsito e Tecnologia		90.000,00	
3	00				
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R.	0 01 00
				:	
	01	TESOURO			
	110	000	GERAL		
02	20	00	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRANSITO E TECNOLOGIA		
52	04.122.0007.3091.00	Manutenção da Frota da Secretaria de Segurança, Trânsito e Tecnologia		140.000,00	
3	00				
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.	0 01 00
				:	
	01	TESOURO			
	110	000	GERAL		
02	21	00	SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS		
53	04.122.0006.3057.00	Manutenção de Frota da Secretaria de Obras		5.000,00	
5	00				
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.	0 01 00
				:	
	01	TESOURO			
	110	000	GERAL		

Art. 2º Os créditos adicionais suplementares descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), serão cobertos com recursos provenientes do QUESE.





Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Art. 3º Os créditos adicionais suplementares descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 1.782.000,00 (um milhão, setecentos e oitenta e dois mil reais), serão cobertos com recursos provenientes das anulações das seguintes dotações orçamentárias:

0	01	00	SECRETARIA DE GOVERNO					
2								
	29	04.122.0006.3021.00	Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências			-100.000,00		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO				F.R.	0 0 0
							Grupo:	1 0
		01	TESOURO					
		110 000	GERAL					
0	05	00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					
2								
	12	04.122.0006.3026.00	Manutenção da Secretaria de Administração Pública			-112.000,00		
	0							
		3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA				F.R.	0 0 0
							Grupo:	1 0
		01	TESOURO					
		110 000	GERAL					
	12	04.122.0006.3099.00	Manutenção da Frota da Secretaria de Administração			-5.000,00		
	6							
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				F.R.	0 0 0
							Grupo:	1 0
		01	TESOURO					
		110 000	GERAL					
0	06	00	SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS					
2								
	15	15.452.0003.3046.00	Manutenção dos logradouros públicos do município			-150.000,00		
	6							
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO				F.R.	0 0 0
							Grupo:	1 0
		01	TESOURO					
		130 000	CIDE-Convênios/entidades/fundos					
0	08	01	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL					
2								
	17	12.361.0002.3028.00	Promoção de Educação Fundamental			-176.000,00		
	8							
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL				F.R.	0 0 0
							Grupo:	1 0
		01	TESOURO					
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f					
0	08	03	SETOR EDUCAÇÃO INFANTIL					
2								
	21	12.365.0002.3029.00	Promoção do Ensino em Creche			-260.000,00		
	3							
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				F.R.	0 0 0
							Grupo:	1 0
		01	TESOURO					





Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

212	000	EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades			
0	09	00	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
2	29	08.122.0011.3032.00	Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Social	-50.000,00	
	8	00			
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		F.R. 0 0 0
					Grupo: 1 0
		01	TESOURO		
		510	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
0	10	00	SECRETARIA DA CULTURA		
2	38	13.392.0008.3035.00	Execução e apoio ao Desenvolvimento Cultural	-120.000,00	
	4	00			
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. 0 0 0
					Grupo: 1 0
		01	TESOURO		
		110	000	GERAL	
0	11	00	SECRETARIA DE TURISMO E DESENV COMERCIO E INDUSTRIA		
2	41	23.695.0013.3096.00	Realização da Feira do Bordado	-340.000,00	
	3	00			
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. 0 0 0
					Grupo: 1 0
		01	TESOURO		
		110	000	GERAL	
0	12	00	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER		
2	44	27.812.0005.3077.00	Manutenção de Espaços Esportivos do Município	-12.000,00	
	0	00			
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R. 0 0 0
					Grupo: 1 0
		01	TESOURO		
		110	000	GERAL	
0	20	00	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRANSITO E TECNOLOGIA		
2	49	04.122.0007.3088.00	Manutenção da Secretaria de Segurança, Trânsito e Tecnologia	-90.000,00	
	7	00			
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		F.R. 0 0 0
					Grupo: 1 0
		01	TESOURO		
		110	000	GERAL	
0	20	00	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRANSITO E TECNOLOGIA		
2	51	04.122.0007.3090.00	Convênio de Segurança Pública com a Secretaria de Segurança Pública do Estado	-120.000,00	
	8	00			
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. 0 0 0
					Grupo: 1 0
		01	TESOURO		
		110	000	GERAL	





Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

0	21	00	SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS		
2					
53	04.122.0006.3057.00		Manutenção de Frota da Secretaria de Obras		-5.000,00
6	00				
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.	0 0 0
				Grupo:	1 0
	01		TESOURO		
	110	000	GERAL		
0	22	00	SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E RELAÇÕES DO TRABALHO		
2					
55	04.122.0006.3080.00		Promoção de Saúde dos Servidores Públicos		-242.000,00
7	00				
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.	0 0 0
				Grupo:	1 0
	01		TESOURO		
	110	000	GERAL		

Art. 4º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 5.288, de 08 de dezembro de 2021, referente ao exercício programa 2022, nas ações dos seguintes Programas:

I) Programa 0002 denominado Educação Inclusiva e Acolhedora, com valor inicial previsto em R\$ 65.066.525,30 (sessenta e cinco milhões, sessenta e seis mil, quinhentos e vinte e cinco reais e trinta centavos), com redução de R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais).

II) Programa 0003 denominado Cidade Limpa, Organizada e Sustentável, com valor inicial previsto em R\$ 27.324.252,60 (vinte e sete milhões, trezentos e vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos), com acréscimo de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais).

III) Programa 0006 denominado Gestão Político Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 33.831.301,00 (**trinta e três milhões, oitocentos e trinta e um mil, trezentos e um reais**), com redução de R\$ 384.000,00 (**trezentos e oitenta e quatro mil reais**).

IV) Programa 0007 denominado Segurança Pública e Trânsito, com valor inicial previsto em R\$ 7.996.207,00 (sete milhões, novecentos e noventa e seis mil, duzentos e sete reais), com acréscimo de R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais).

V) Programa 0008 denominado Desenvolvimento Cultural e Integração Artística, com valor inicial previsto em R\$ 1.845.000,00 (um milhão, oitocentos e quarenta e cinco mil reais), com redução de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

VI) Programa 0012 denominado Desenvolvimento Territorial Rural, com valor inicial previsto em R\$ 1.270.100,00 (um milhão, duzentos e setenta mil e cem reais), com acréscimo de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

VII) Programa 0013 denominado Turismo e Desenvolvimento Econômico, com valor inicial previsto em R\$ 7.594.722,00 (sete milhão, quinhentos e





Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

noventa e quatro mil, setecentos e vinte e dois reais), com redução de R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais).

Art. 5º Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 5.290, de 15 de dezembro de 2021, para o quadriênio de 2022-2025, referente ao exercício programa 2022, nas ações dos seguintes Programas:

I) Programa 0002 denominado Educação Inclusiva e Acolhedora, com valor inicial previsto em R\$ 65.066.525,30 (sessenta e cinco milhões, sessenta e seis mil, quinhentos e vinte e cinco reais e trinta centavos), com redução de R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais).

II) Programa 0003 denominado Cidade Limpa, Organizada e Sustentável, com valor inicial previsto em R\$ 27.324.252,60 (vinte e sete milhões, trezentos e vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos), com acréscimo de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais).

III) Programa 0006 denominado Gestão Política Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 33.831.301,00 **(trinta e três milhões, oitocentos e trinta e um mil, trezentos e um reais), com redução de R\$ 384.000,00 (trezentos e oitenta e quatro mil reais).**

IV) Programa 0007 denominado Segurança Pública e Trânsito, com valor inicial previsto em R\$ 7.996.207,00 (sete milhões, novecentos e noventa e seis mil, duzentos e sete reais), com acréscimo de R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais).

V) Programa 0008 denominado Desenvolvimento Cultural e Integração Artística, com valor inicial previsto em R\$ 1.845.000,00 (um milhão, oitocentos e quarenta e cinco mil reais), com redução de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

VI) Programa 0012 denominado Desenvolvimento Territorial Rural, com valor inicial previsto em R\$ 1.270.100,00 (um milhão, duzentos e setenta mil e cem reais), com acréscimo de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

VII) Programa 0013 denominado Turismo e Desenvolvimento Econômico, com valor inicial previsto em R\$ 7.594.722,00 (sete milhão, quinhentos e noventa e quatro mil, setecentos e vinte e dois reais), com redução de R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais).

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 5 de abril de 2022.

EDSON FERNANDO INÁCIO
Vice-Presidente

DANIELA CRISTINA SOUZA BRANCO DE ROSA
Presidente





Câmara Municipal de Ibatinga

Estado de São Paulo

ADÃO RICARDO VIEIRA DO PRADO
2º Secretário

CÉLIO ROBERTO ARISTÃO
1º Secretário

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibatinga, em 5 (cinco) de abril de 2.022 (dois mil e vinte e dois).

Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas
Diretora Legislativa

AUTÓGRAFO 198/2022 - PLO 47/2022 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Edson Fernando Inácio e outros.
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.ibatinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 02A7-E004-D827-A96E



